

MINISTERIO
DA
FAZENDA
DIRECÇÃO GERAL
DAS
CONTRIBUIÇÕES DIRECTAS
2.^a Repartição

N.º 1043 L.º 2
E.º 2-12-7

Ymo Omo
M. Ex.º P.º

N.º 323 L.º 2

Nota-se que a mat.
este livro e numero do processo
no texto a data deste officio.

Tenho a honra de enviar a
V. Ex.º o incluso recibo extraordinario
de J.º Victor Lalgado, afim de
que nos termos do despacho ministerial
de hoje; V. Ex.º se digne emitir
sobre o assumpto o seu alto parecer.

Deus Guarde a V. Ex.º
Direcção Geral das Contribuições Directas
em 3 de dezembro de 1907.

O Conscelheiro Director Geral

com o original



Expo. 13-12-7

Ymo Omo P.º Cons.
Procurador Geral
da Coroa e Fazenda.

Marginal

E de attender ^{fazendo} o recurso extraordinário
 rio do illustre professor de pintura his-
 tória da Academia de Bellas Artes de
 Lisboa, Sr. Velloso Salgado, annullando-
 se a contribuição que lhe foi lançada
 no anno de 1905, como pintor d'orna-
 tos e retratos historicos. Foi collectado
 em fundamento para o rec. O trabalho
 de que foi incumbido e para que tinha
 habilitação especial, não é exercicio
 habitual da sua arte, ou uma occupa-
 ção profissional.

Concordo com o parecer do digno
 Sr. Auditor, com que se conformou
 a 2.ª Rep. da Dir. Geral das Cont. Die-
 ctas

Antonio Lauchão

Rep. 13 - 12 - 7